

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 447, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Seabra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º O envio de petições criminais à Comarca de Seabra, a partir de 21 de setembro de 2020, será efetuado, exclusivamente, por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Juízes de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 25 de agosto de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MARTHA CARNEIRO TERRIN FIGUEIRÉDO	968.180-9	SEABRA	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
SERVERIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ZULLY FERREIRA BORGES	901.524-8	SEABRA	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
PAULO ADRIANO SOUZA XAVIER	901.613-9	SEABRA	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
JOSÉ MESSIAS ALVES SILVA	803.889-9	SEABRA	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ZILMAR LIMA DE NOVAIS	803.891-0	SEABRA	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ELIO BISPO BRAGA	225.482-4	SEABRA	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
MARIA LÚCIA TEIXEIRA DE NOVAES	809.628-7	SEABRA	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
LÉLIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	902.574-0	SEABRA	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
MARIA CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA	800.108-1	SEABRA	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Parágrafo único. As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 10/08/2020 a 14/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º deste decreto, no período de 14 a 17 de setembro de 2020, para segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 448, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Suspende o expediente e os prazos na 6ª Vara de Fazenda Pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do expediente TJ-COI-2020/07755,

CONSIDERANDO que foram iniciados os trabalhos de digitalização do acervo físico de processos no âmbito da 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Salvador; e

CONSIDERANDO que, para a realização do cadastramento dos processos físicos, é necessária a presença de servidores da unidade,

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensos, entre os dias 10 e 21 de agosto de 2020, o expediente e os prazos dos processos em tramitação na 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, o trabalho presencial de servidores lotados na unidade judiciária indicada neste Decreto, para fins de cadastramento dos processos físicos, durante o período indicado no artigo anterior.

Parágrafo único. Os servidores deverão trabalhar em sistema de rodízio, observadas as diretrizes de higiene e segurança estabelecidas no Decreto Judiciário nº 414/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente do Tribunal de Justiça

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2020/22996,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO OSCAR BUARQUE BELLUCCI DA SILVA, cadastro 806.131-9, Oficial de Justiça Avaliador, classe C, nível 36, Comarca de Salvador, entrância final, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais compostos de Vencimento Básico (Lei nº 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei nº 7.885/2001); 38,00% de ATS (Lei nº 6.677/1994); Estabilidade (Lei nº 6.677/1994); e Vantagem Pessoal AFI Símbolo (Lei nº 6355/1991). O limite do teto constitucional deverá ser observado quando da implantação dos proventos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do processo TJ-ADM-2020/26660, que trata de pedido de nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara, em função da aposentadoria da Escrivã Maria Jose Paiva Santana,

RESOLVE

Nomear a servidora ANTONIA GICELIA DE SOUZA BISPO, cadastro 807.678-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara, símbolo TJ-FC-3, na Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Mata de São João.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de julho de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

*Republicação Corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do expediente TJ-OFI-2020/04349,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Mayra Lopes Facão Fernandez do cargo em comissão de Assessor de Juiz,

RESOLVE

Nomear o servidor LUCAS GUSMÃO BARRETO LIMA, cadastro 969.165-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete da Magistrada Liz Rezende de Andrade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente